



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.037/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção Atividades Departamento Transporte Controle de Veículos

04.122.0001.2.113.319004 - Contratação Por Tempo Determinado35.000,00

04.122.0001.2.113.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil80.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115.319004 - Contratação Por Tempo Determinado20.000,00

Manutenção Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....65.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil200.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades Departamento Água e Esgoto

17.512.0020.2.178. 319004 - Contratação por Tempo Determinado25.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Administração Financeira

04.123.0001.2.173.319013 - Obrigações Patronais Civil6.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.319004 - Contratação por Tempo Determinado110.000,00

10.301.0024.2.143.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil500.000,00

Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas – PABFIX

10.301.0024.2.158.319004 - Contratação Por Tempo Determinado100.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.319004 - Contratação por Tempo Determinado130.000,00

12.361.0018.2.165.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil650.000,00

12.361.0018.2.165.319013 - Obrigações Patronais Civil.....150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020906 – FUNDEF

Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEF

12.361.0018.2.097.319004 - Contratação por Tempo Determinado150.000,00
12.361.0018.2.097.319011- Vencimentos e Vantagens Fixas—Pessoal Civil400.000,00
12.361.0018.2.097.319013 - Obrigações Patronais100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.721.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 30 de novembro de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal